

ID: EAB27A03E3DE4

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS -
PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 02/2021 de 09 de março de 2021**, publicada na Edição IVCCCLXXXIII de 17 de MARÇO de 2021, folha 125 do Diário Oficial dos Municípios, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - O pedido de Pensão Por Morte, conforme preceitos o Art. 17, II, a; Art. 13, II e Art. 40, II dos demais da Lei Municipal nº 304/2013, opino benefício de Pensão por Morte em favor, da Sra. Bernarda Cardoso de Oliveira, que nos autos comprova ser mãe da falecida, falecida Antônia Maria de Oliveira, de acordo com o Art. 40, §3º, "b", da Lei Municipal 304/2013 sem direito ao retroativo referente à data do requerimento ser posterior há 30 dias após a morte da servidora, bem como a legislação pátria correlata.

Leia-se:

Art. 2º - Concessão do benefício de Pensão Por Morte, conforme o Art. 17, II, a; 13, II e Art. 40, II da Lei Municipal nº 304/2013, em favor da Sra. Bernarda Cardoso de Oliveira, que nos autos comprova ser mãe da servidora falecida Antônia Maria de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 10 de agosto de 2022.


MAX WELL PIRES FERREIRA
Prefeito

ID: 62DB987AD1AE4

ALTOS
Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS -
PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 16/2022 - ALTOSPREV

DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **JOSIMEIRE FRANCISCA DOS REIS VIEIRA**, RG: 1.155.930 SSP-PI, CPF: 454.098.033-53, ocupante no cargo de **PROFESSORA, Classe A, Especialista AE, sob a matrícula nº 7661-1**, contando com o tempo de contribuição de **26 anos, 11 meses e 01 dias ou 9.832 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário - base - vencimento Art. 58 da Lei nº 251/2010- Lei do Magistério	R\$ 5.375,86
Adicional de Tempo de Serviço - 26% Art. 24, parágrafo único, da Lei 251/2010- Lei do Magistério	R\$ 1.394,26
Regência 10% Art. 58 da Lei nº 251/2010- Lei do Magistério	R\$ 433,54
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.203,66

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com os Art. 20 e Art. 22 da lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 15 de Agosto de 2022

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 15 de AGOSTO de 2022.


MAX WELL PIRES FERREIRA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial em: / /

ID: D360CF3CE5E54

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL
NOVO FUTURO PARA NOSSA CIDADE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64.410-00
E-MAIL: pref.angical@gmail.com

TERMO DE DESISTÊNCIA


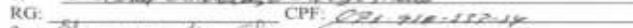
Eu, **Dayse Borba Campelo**, brasileiro (a), estado civil, **Casada**, residente e domiciliado (a) **Rua projetada S/N**, bairro **Mulato Velho**, no município de **Jardim do Mulato**, portador (a) de CPF Nº **040.072.113 - 96** RG Nº **503477-1**, coloco a disposição de V. Ex.º o cargo de **Professora Polivalente** ora a mim destinado em virtude de não está disponível no momento para assumir tal função. Acrescento que a desistência do cargo de **Professora Polivalente** ocorre por livre e espontânea vontade, não sofrendo qualquer tipo de pressão ou constrangimento.

Sem mais, apresento-lhe votos de estima e respeito.

Angical do Piauí-PI, 16/08/2022


Assinatura

Testemunhas:

1. 
RG: _____ CPF: **021.918.112-14**
2. 
RG: _____ CPF: **026.973.153.39**

ID: 23D767CF1F564



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -

ESTADO DO PIAUÍ

Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BARRA DO LONGÁ NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI.

FUNDAMENTO: Art. 23, I, alínea "b", lei nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: A.M. ALVES RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ: 09.147.248/0001-54

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Raimundo Nonato Lima Percy Junior, Prefeito Municipal.

CONTRATO: CONTRATO Nº 01.006/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 232.366,03 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).

FONTE: 500

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) Dias.